



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 095/2024:** TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 90, DE 03 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 03 DE JUNHO DE 2024, ANO IV, NA EDIÇÃO Nº 105, QUE EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RULIANDRO CARVALHO SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

DECRETO Nº. 95, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Decreto nº 90, de 03 de Junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de junho de 2024, Ano IV, na edição nº 105, que exonera o servidor público municipal Ruliandro Carvalho Silva do Cargo de Provimento em Comissão de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ipirá/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 05 de junho de 2024.

EDVONILSON SILVA
SANTOS:27786048553

Assinado de forma digital por
EDVONILSON SILVA
SANTOS:27786048553
Dados: 2024.06.06 10:56:16 -03'00'

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal